



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº76/80

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Trânsito - DETRAN, do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Departamento de Trânsito - / DETRAN, do Estado do Paraná, visando a participação do Município no Programa de Aplicação do FUNRESTRAN, para receber recursos destinados à sinalização da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias do / mês de maio de hum mil novecentos e oitenta.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração Interino

Projeto de Lei nº75/80

Publicação no Diário Oficial do Estado de 20/5/1980